



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em ambiente virtual, realizou-se a Reunião extraordinária do Departamento de Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* Rolim de Moura, sob a Presidência da chefe de Departamento, professora Flávia Pansini. Compareceram à reunião: Avacir Gomes dos Santos Silva, Maria das Graças de Araújo, Nelbi Alves da Cruz, Pâmela Vicentini Faeti e Samilo Takara. Ausentaram-se com justificativa Luciana Coladine Bernardo Gregianini por motivo de afastamento para capacitação e por motivo de férias Bianca Santos Chisté e Paulo Aparecido Dias da Silva e por falta de acesso a internet a docente Marina Silva Ruivo. Ausentaram-se sem justificativa as docentes Helionice de Moura Silva e Elisabete dos Reis Venturoso. Registradas as presenças e ausências, foi deliberada a seguinte pauta: I Afastamento da servidora docente Maria das Graças de Araújo para cursar pós graduação (doutorado) - Processo 23118.011744/2021-71. A chefe de Departamento apresenta o requerimento da professora MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3288683, ocupante do cargo de Docente, lotado(a) na Unidade Departamento Acadêmico de Educação - Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia. No requerimento, a docente solicita afastamento da Instituição sem prejuízos de seus vencimentos, com a finalidade de frequentar o Curso de Doutorado em Educação, área de concentração Formação de Professores, subárea de concentração Formação de Professores Alfabetizadores na instituição Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), localizado(a) na cidade de São Leopoldo/RS, no período de 03/04/ 2022 a 03/12/2022. O afastamento foi aprovado por unanimidade. A professora Flávia destaca que é importante que o Departamento conste em ata que a liberação consta no Plano Anual de Pós-graduação e capacitação docente do departamento e que o Departamento necessita aprovar uma correção no Plano referente ao ano de vigência de 2021 aprovado na reunião deliberativa do dia 06 de abril de dois mil e vinte e um, uma vez que no Plano deve ser informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente. A correção no Plano Anual de Pós-graduação e capacitação docente de 2021 foi aprovada por unanimidade com o afastamento da docente Maria das Graças de Araújo. Nada mais havendo a declarar, às nove horas e quinze minutos, a Presidente deu por encerrada a sessão à qual eu, Flávia Pansini secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e homologada pelas conselheiras e conselheiros presentes na sessão e que a subscrevem eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Chefe de Departamento**, em 01/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI, Docente**, em 01/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Docente**, em 01/11/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AVACIR GOMES DOS SANTOS SILVA, Docente**, em 01/11/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ, Docente**, em 01/11/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, Docente**, em 01/11/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796699** e o código CRC **268BAB80**.